



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/PMCSA/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 128/PMCSA/11, celebrado em 29 de novembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ASSENTOS ESPORTIVOS E OUTROS, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, referente ao Processo n.º 00.006.316/2010, **Pregão Eletrônico n.º 080/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Teófilo Davila, n.º 45, Porto da Roça, Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.676.271/0001-88, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Jean Carlos Faria Soares**, brasileiro, casado, representante autônomo, portador da cédula de identidade n.º. 07.980.161-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 015.030.917-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 033/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 98, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 2.296.135,20 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 033/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	TESTEMUNHA: <i>Adriana Maria Costa</i> Aux. Administrativo CPF: 05826393-4 Mat: 321 CPF (MF):